



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Candelária

TERMO ADITIVO Nº 02

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.568.911/0001-06, situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP nº 96.930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NESTOR RUBEM ELLWANGER**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, a Organização da Sociedade Civil **ONG S.O.S BICHOS**, inscrita no CNPJ nº 19.910.200/0001-00, situada na Rua 18 de outubro, nº 285, Bairro Centro, na cidade de Candelária/RS, CEP 96.930-000, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **FABÍOLA FREITAS HENKER**, inscrita no CPF sob o nº 001.454.390-70, doravante denominada **OSC**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Executivo nº 1.158/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando que a ONG S.O.S Bichos foi beneficiária das Emendas Parlamentares Impositivas (LOA 2025), emendas nº 10, 23, 69 e 104, fica registrada a alteração dos itens “2. Proposta de trabalho”, “6. Cronograma de execução”, “7. Previsão da receita e despesa”, “8. Cronograma de Desembolso” e “10. Detalhamentos da aplicação dos recursos financeiros”, do plano de trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 002/2024, para que, excepcionalmente, no 11º mês de vigência (abril de 2025), seja acrescido ao projeto o montante de R\$ 55.880,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais) referente às emendas impositivas, bem como, para ampliar a vigência da parceria por mais 10 meses.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Candelária

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações descritas na Cláusula Primeira, ficam alterados os itens 2.1 e 7.1 do Termo de Fomento nº 002/2024, cujas redações passam a ser as seguintes, respectivamente:

“2.1 Para o cumprimento do objeto descrito no item 1.1, a Administração Pública repassará a OSC o valor total de R\$ 154.680,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.”

“7.1 O presente Termo de Fomento vigorará de 01 de junho de 2024 até 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.”

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2024, celebrado em 22 de maio de 2024, e já alteradas pelo Termo Aditivo nº 01, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Faz parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo o plano de trabalho anexo, datado de 24 de março de 2025.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Candelária, 09 de abril de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Candelária



NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal



FABIOLA FREITAS HENKER
Presidente da ONG S.O.S Bichos